



COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Rua dos Mundurucus, nº 4487 - Bairro Guamá
Belém-PA, CEP 66073-000
- <http://chu-ufpa.hubrasil.gov.br>

CONJUR - Termo Aditivo - Prorrog Cont RLCE 2.0

CONJUR - Termo Aditivo - Prorrog Cont RLCE 2.0 - atualizado em 29/05/2026

TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO - CONTRATAÇÃO CONTINUADA - RLCE 2.0

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CHU-UFPA/HU BRASIL E A **XINGU SERVIÇOS E SOLUCÕES AMBIENTAIS LTDA.**

CONTRATANTE: A HU Brasil, razão social Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, unidade Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Pará, sediado(a) na Rua dos Mundurucus n.º 4487, Belém, Pará, CEP 66073-005, CNPJ nº 15.126.437/0037-54, neste ato representada pelo sua Superintendente, **Dra. REGINA FÁTIMA FEIO BARROSO**, matrícula funcional nº 310552, nomeada pela Portaria-SEI nº 436, de 05/08/2019, publicada no DOU nº 150, Seção 2, Pg. 31, de 06/08/2019, e por seu Gerente Administrativo, **Sr. DANIEL PAULO SERIQUE JUNIOR**, matrícula funcional nº 1648896, nomeado pela Portaria-SEI n.º 508 - Ebserh, de 09 de setembro de 2019, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da HU Brasil, versão 2.0 (RLCE 2.0);

CONTRATADA: **XINGU SERVIÇOS E SOLUCÕES AMBIENTAIS LTDA**, com sede na RUA BOA VISTA, 1350 - BOA VISTA. Marituba / Pará , CEP 67.202-015, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.259.429/0001-01 , representada neste ato por **ELIANE FERREIRA DA SILVA**, CPF n.º 331.983.928-45 e **HELOIZA DA SILVA ANDRADE**, CPF n.º 817.021.593-53 , conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos;

Conforme Processo Administrativo n.º 23768.008773/2023-62, de acordo com o Pregão Eletrônico n.º 90.021/2024, Proposta Comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 08/2024, nos termos da Lei n.º 13.303/2016, do Decreto n.º 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da HU Brasil, versão 2.0 (RLCE 2.0), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

- a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início na data de 21/08/2026 e encerramento em 20/08/2027, com fundamento no art. 150 do RLCE 2.0.
- Reajustar o valor do contrato, a partir de 01/06/2025, mediante a aplicação do índice IPCA/IBGE de **5,32%** (64086803), sobre o valor contratual vigente no período de 01/06/2025 a 31/05/2026; e, a partir de 01/06/2026, mediante a aplicação do índice IPCA/IBGE de **4,72%** (64086980), incidente sobre o valor contratual já reajustado.

1.2. Considerando que, no período de **01/06/2025 a 31/07/2026** a empresa recebeu seus pagamentos pelo valor mensal estimado conforme Contrato Original, de **R\$ 5.620,64** (cinco mil seiscentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos), esta fará jus ao retroativo referente a esse período no valor de **R\$ 4.147,06** (quatro mil cento e quarenta e sete reais e seis centavos), conforme demonstrativo abaixo:

ÍNDICE REAJUSTE	PERÍODO RETROATIVO	VALORES PAGOS	VALORES REAJUSTADOS	VALORES RETROATIVOS
IPCA/IBGE	Meses	Valor Mensal Pago (R\$)	Valor Mensal Reajustado (R\$)	Dif. à Pagar (R\$)
5,32%	jun/25	R\$ 5.620,64	R\$ 5.919,66	R\$ 299,02
	jul/25	R\$ 5.620,64	R\$ 5.919,66	R\$ 299,02
	ago/25	R\$ 5.620,64	R\$ 5.919,66	R\$ 299,02
	set/25	R\$ 5.620,64	R\$ 5.919,66	R\$ 299,02
	out/25	R\$ 5.620,64	R\$ 5.919,66	R\$ 299,02
	nov/25	R\$ 5.620,64	R\$ 5.919,66	R\$ 299,02
	dez/25	R\$ 5.620,64	R\$ 5.919,66	R\$ 299,02
	jan/26	R\$ 5.620,64	R\$ 5.919,66	R\$ 299,02
	fev/26	R\$ 5.620,64	R\$ 5.919,66	R\$ 299,02
	mar/26	R\$ 5.620,64	R\$ 5.919,66	R\$ 299,02
4,72%	abr/26	R\$ 5.620,64	R\$ 5.919,66	R\$ 299,02
	mai/26	R\$ 5.620,64	R\$ 5.919,66	R\$ 299,02
	jun/26	R\$ 5.919,66	R\$ 6.199,07	R\$ 279,41
	jul/26	R\$ 5.919,66	R\$ 6.199,07	R\$ 279,41
Período de junho/2025 a julho/2026			Total do retroativo à pagar:	R\$ 4.147,06

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE - Instrumento: Calculara IPCA

Disponível em: < <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/precos-e-custos/9256-indice-nacional-de-precos-ao-consumidor-amplio.html?=&t=calculadora-do-ipca> >. Acesso em 30/07/2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE

2.1. O reajuste do valor contratual será calculado de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acumulado em 12 (doze) meses, divulgado pelo IBGE, correspondente a 5,32% (cinco vírgula trinta e dois por cento) para o período de junho/2024 a maio/2025, aplicado sobre o valor contratual vigente, com efeitos a partir de 01/06/2025, e a 4,72% (quatro vírgula setenta e dois por cento) para o período de junho/2025 a maio/2026, aplicado sobre o valor contratual já reajustado, com efeitos a partir de 01/06/2026, conforme previsto na Cláusula Décima Segunda do Contrato Original.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. Após aplicação do procedimento de reajuste, apurou-se no período de 01/06/2025 a 20/08/2027, o montante de **R\$ 78.722,17** (setenta e oito mil setecentos e vinte e dois reais e dezessete centavos), dos quais:

- 3.1.1. o valor de **R\$ 74.575,11** é correspondente a cobertura contratual para o período de 01/08/2026 até a vigência final deste termo aditivo em 20/08/2027.
- 3.1.2. Em decorrência dos efeitos retroativos trazidos pela aplicação dos reajustes, a CONTRATADA, a título de retroativos, fará jus do valor de **R\$ 4.147,06** (quatro mil cento e quarenta e sete reais e seis centavos) apurados no período de 01/06/2025 a 31/07/2026.
- 3.2. O valor mensal atualizado da contratação é de **R\$ 6.199,07** (seis mil cento e noventa e nove reais e sete centavos), perfazendo o valor anual de **R\$ 74.388,84** (setenta e quatro mil trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

4. **CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
- Gestão/Unidade: 155909/26443
- Fonte: 1001A004WV
- Programa de Trabalho: 234146
- Elemento de Despesa: 339039. 78 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
- PI: ICHRBC202CB
- Nota(s) de empenho: NE2026NE000984 (63782547) e NE2026NE001071 (64195699)
- 4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA - RENOVAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

- 5.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% em relação ao valor total do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste termo aditivo, prorrogável por igual período, a critério da CONTRATANTE.

6. **CLÁUSULA SEXTA - ANTINEPOTISMO**

- 6.1. É vedada a utilização pela CONTRATADA, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança na CONTRATANTE, nos termos do artigo 7º do Decreto n.º 7.203/2010.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO**

- 7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

8. **CLÁUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO**

- 8.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação no Diário Oficial da União e no Portal da HU Brasil, conforme o art. 155 do RLCE 2.0, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Belém/Pa, data da assinatura eletrônica.

REGINA FÁTIMA FEIO BARROSO Superintendente do CHU-UFPA/HU Brasil	ELIANE FERREIRA DA SILVA Representante Legal da CONTRATADA
DANIEL PAULO SERIQUE JÚNIOR Gerente Administrativo do CHU-UFPA/HU Brasil	HELOIZA DA SILVA ANDRADE Representante Legal da CONTRATADA

-  Documento assinado eletronicamente por **ELIANE FERREIRA DA SILVA, Usuário Externo**, em 20/08/2026, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
-  Documento assinado eletronicamente por **HELOIZA DA SILVA ANDRADE, Usuário Externo**, em 20/08/2026, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
-  Documento assinado eletronicamente por **Regina Fátima Feio Barroso, Superintendente**, em 20/08/2026, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
-  Documento assinado eletronicamente por **Daniel Paulo Serique Junior, Gerente**, em 20/08/2026, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **64195744** e o código CRC **3979B3DE**.

Referência: Processo nº 23768.008773/2023-62 SEI nº 64195744